



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 638/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à BENTA DOS SANTOS SOUSA, e expede outras providências.

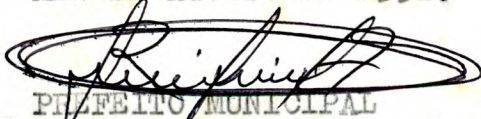
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

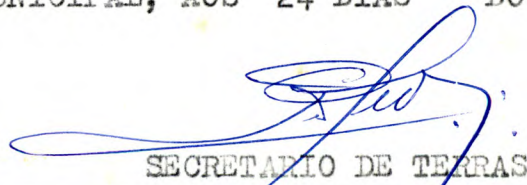
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à BENTA DOS SANTOS SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua M, Quadra 101, Lotes 16 e 17, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 18, frente para a Rua M e fundos com os lotes 04 e 05 da Rua L, medindo: 19,50 (Dezenove metros e cinquenta centímetros) de frente, 26,50 (Vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 26,50 (Vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda e 19,50 (Dezenove metros e cinquenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000